



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

**Dispensa de Licitação nº 0090/2026
Processo nº 50090/2026**

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO EDUCACIONAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL “DOUGLAS AGUILAR”, NO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO/SP**, a favor da empresa **54.595.919 CARLA FRANCISCA DA SILVA SOUZA – CNPJ 54.595.919/0001-02**, sob o valor de **R\$ 4.715,70 (quatro mil setecentos e quinze reais e setenta centavos)**, a favor da empresa **MIRIAM ENGLER ANDALAF – CNPJ 56.546.765/0001-86**, sob o valor de **R\$ 3.127,00 (três mil cento e vinte sete reais)**, por serem delas os menores preços ofertados, autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

Por fim, determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

Pedregulho-SP, 02 de junho de 2026.

ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.